



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
17.04.2018
ÀS 15:39 Horas
Ass: [Assinatura]

Departamento Legislativo - 18 abr 2018 11:07

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 244/2017

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (PMDB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

NERI MAZZOCHIN (PP): Seguiu o voto do Relator
MARCOS BARBOSA (PRB): Seguiu o voto do Relator
RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis à tramitação, o PLO nº 244/2017 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 300/2017

PROJETO DE LEI: 244/2017

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017-2020

EMENTA: ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 5.871, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 QUE “DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 244/2017, Agostinho Petrolí (PMDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 5.871, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 QUE “DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise, visa alterar a alínea “c”, do inciso III, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.871/2014, para instalação de relógios e termômetros digitais, além de praças municipais, também em ruas comerciais, áreas verdes, canteiros e rotatórias do município.

Altera e acresce também, no Mapa 01 do Anexo II, da Lei Municipal 5.871/2014, que vigorará com novos 5 (cinco) pontos de relógios/termômetros, sendo que a cidade contará então com 10 (dez) pontos de relógios e termômetros digitais.

Ademais altera a localização do ponto anteriormente localizado na Rua Aristides Bertuol (próximo a Rua Domingos Rubecchini), para a Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco com a Rua Alameda Fenavinho, para melhor aproveitamento de espaço e para torná-lo mais visível.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

O Projeto de Lei vem acompanhado do Mapa 01 do Anexo II com as alterações propostas, e na justificativa cita a modernização, adequação e legalização dos pontos de relógios e termômetros digitais de publicidade e propaganda existentes em nosso município.

Por tratar de uma adequação de legislação, sem nenhum tipo de impedimento, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 13 de abril de 2016.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (PMDB)**
Relator do Projeto de Lei 244/2017